



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ Nº05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, portador do CPF Nº 685.834.274-53 e RG sob o nº 2975014 SSP-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da lei m. 8.666/93, em conformidade com a Tomada de Preços nº 005/2019 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Justificativa Técnica.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de execução, referente ao contrato nº 128/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, em 06 de dezembro de 2019, bem como a prorrogação do



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Prazo de execução, segunda a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado por 90 dias a partir de 13 de julho de 2020, até 11/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 09 de julho de 2020.

---

**JAILCE CARLA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 756.295.934-04  
**CONTRATANTE**

---

**SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
REGINALDO GOMES SANTIAGO  
685.834.274-53  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº